



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COM FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES E MATERIAL INCLUSIVO PARA ALUNOS DO 1º E 5º DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

2. ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3. ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

- 3.1. O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesas em anexo, procedente da Secretaria de Educação Básica, conforme especificação dos itens abaixo discriminados.
- 3.2. Deverá ser adotada a modalidade licitatória PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 e legislação complementar em vigor, Decreto Federal Nº. 10.024/19, Decreto Municipal nº. 026/2020 de 23 de abril de 2020, Lei Complementar Nº. 123/06, Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.
- 3.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA, REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

4.1. A Coleção Cores do Mundo da editora VDV é uma proposta que visa enriquecer o processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil tendo como foco a diversidade cultural. Este parecer técnico tem como objetivo evidenciar a pertinência e a relevância desta Coleção para o contexto educacional da Educação Infantil, destacando seus pontos fortes para sua implementação no seu referido contexto. A Base Nacional Comum Curricular-BNCC para a Educação Infantil define seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento essenciais para garantir o respeito ao modo como as crianças aprendem e se desenvolvem, que são eles: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. Para que se possa garantir esses direitos citados na BNCC e em conformidade com a política educacional do município de Tabuleiro do Norte- Ce, voltado para as crianças bem pequenas e crianças pequenas, para que também possa atender à necessidade desse público, visto que, o Livro Didático é mais um suporte para atender as crianças e suas famílias, pensando nisso foi que a Equipe MAISPAIC juntamente com o Setor Pedagógico da SME, realizaram a escolha do material que passou pela análise das quatro coleções estruturadas para atender a demanda da educação infantil:

Análise da Coleção:

1. Enfoque na Diversidade Cultural:

A Coleção Cores do Mundo para a Educação Infantil aborda os Campos de Experiências e os direitos de Aprendizagem e desenvolvimento da BNCC de forma integrada e problematizados pela diversidade cultural. Refere-se à valorização e inclusão das diferentes culturas, opiniões, tradições, costumes e formas de pensar e agir em determinadas comunidades e sociedades. Intenciona a valorização de práticas pedagógicas sensíveis à diversidade, ao currículo inclusivo, à formação de educadores, aos ambientes inclusivos fomentando a empatia, o respeito, a cooperação entre as crianças nutrindo a importância do diálogo e a troca ativa de ideias com respeito e dignidade.

2. Desafio à Criatividade:

A Coleção oferece uma variedade de propostas que instigam o pensar da criança, sua interação com os outros e com os objetos de conhecimento de forma lúdica, envolvente e desafiadora.



3. Abordagem metodológica:

A proposta pedagógica da referida Coleção foi organizada a partir do eixo ação-reflexão-ação. Optou-se pela abordagem participativa. Destaque para o protagonismo infantil, pelo desenvolvimento integral da criança, pela escuta atenta movidos pela construção de contextos significativos de aprendizagem à luz das diferentes linguagens, bem como do ritmo de aprendizagem de cada criança, ou seja, entende cada ator do processo educativo presente na instituição de educação infantil como um parceiro que constrói e reconstrói percursos de aprendizagem e de uma prática pedagógica participativa e dialógica.

4. Alicerces documentais e normativos:

A Educação Infantil contemporânea é influenciada por diversas correntes teóricas e que está cada vez mais valorizando espaços flexíveis, tempos adaptáveis e relações de protagonismo infantil. É essencial compreender a importância de permitir que as crianças explorem, brinquem e se envolvam em atividades significativas para seu desenvolvimento integral. Com base nisso, a Coleção respeita as normativas brasileiras para a primeira etapa da educação básica – a Educação Infantil. São eles: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

5. Estrutura didático-editorial:

A Coleção dialoga com as necessidades do mundo contemporâneo. O forte compromisso com o desenvolvimento integral da criança é uma orientação que direciona as práticas pedagógicas, levando em consideração não apenas o aspecto cognitivo, mas também as dimensões emocionais, sociais e físicas do desenvolvimento infantil. Nesse contexto, cada pessoa envolvida no ambiente educativo é reconhecida como um parceiro no processo de aprendizagem. Os educadores, ao lado dos familiares e das crianças, de forma compartilhada participam do processo educativo, no qual todas as vozes são valorizadas por meio da construção de uma comunidade de aprendizagem. A ênfase na prática pedagógica participativa e dialógica reconhece que o educador é um mediador das reflexões emergentes na instituição escolar e, ao mesmo tempo, explorador curioso ao lado das crianças. O ambiente de diálogo que é fomentado estimula o pensamento crítico, a expressão individual e o respeito mútuo. Assim, o educador desempenha o papel de mediador do conhecimento, orientando as crianças na construção de entendimentos mais profundos de si e do mundo por meio da troca ativa de ideias.

A Coleção Cores do Mundo está estruturada em quatro livros, sendo:

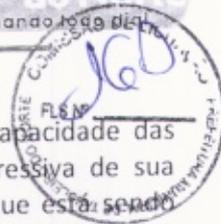
- Infantil 2 para crianças de 2 anos e 11 meses
- Infantil 3 para crianças de 3 anos e 11 meses
- Infantil 4 para crianças de 4 anos e 11 meses
- Infantil 5 para crianças de 5 anos e 11 meses

Para cada faixa etária indicada, a Coleção Cores do Mundo conta com:

- O livro da criança em dois volumes (1º e 2º semestres)
- Diário da criança
- Maleta para acomodar o material didático
- O livro do professor com as páginas do livro da criança em miniaturas e agenda
- Acervo complementar com material de apoio e encartes
- Plataforma digital Koleos com conteúdos digitais

A organização didática dos percursos didáticos, as Trilhas:

===== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====



A organização em percursos didáticos possibilitam uma experiência personalizada na capacidade das crianças de fazer descobertas, aprender a lidar com desafios, em direção a construção progressiva de sua autonomia e no sentido de estruturar a concentração, a memória e o entendimento sobre o que está sendo discutido por meio de uma representação visual e escrita tem-se os seguintes ícones presentes no livro da criança: Vamos pesquisar; Desafiando a cuca; de olho no mundo; História chegando; Registre sua ideia; Você sabia?; Fique sabendo; Com a mão na massa; Fique de olho; O que aprendi.

No mundo contemporâneo, existem diversos saberes e fazeres importantes e relevantes para as crianças aprenderem, preparando-as para compreender e enfrentar os desafios do século XXI, desde os conhecimentos estruturantes para o desenvolvimento e aprendizagem na educação infantil até as habilidades socioemocionais e digitais. É dos desafios do mundo de letramento digital, educação ambiental, diversidade e inclusão, alfabetização financeira, habilidades socioemocionais, cidadania global, saúde e bem-estar, pensamento crítico e resolução de problemas, empreendedorismo e criatividade, ética e valores que emergiram os temas nas trilhas da Coleção Cores do Mundo. Essas ideias foram organizadas nos livros da criança da Coleção Cores do Mundo em cada trilha de aprendizagem por meio dos temas. Tanto as crianças quanto os educadores são convidados a mergulhar nos temas representativos do universo infantil e das necessidades presentes como desafios no mundo. Alguns exemplos: "Meu cabelo é minha coroa!"; "O olhar de Leonardo!"; "Água para o peixe é tudo!"; Brilha, brilha estrelinha: um mapa no céu!"; "Árvores de todo canto"; Dos pés à cabeça, da cabeça aos pés, meu corpo em movimento! entre outros. Tanto as crianças quanto os educadores são convidados a mergulhar nos temas representativos do universo infantil e das necessidades presentes como desafios no mundo.

A Plataforma digital: Com relação aos conhecimentos que podem ser amplificados, a Coleção Cores do Mundo, conta com a plataforma digital Koleos que em estilo de rede social oportuniza uma experiência de aprendizado personalizado com recursos digitais alinhados a BNCC e acessibilidade por meio de tecnologias assistivas, contribuindo com a educação inclusiva.

O Projeto gráfico – elementos visuais, gramatura e disposição dos materiais:

Dessa forma, por meio da Coleção Cores do Mundo reconhecemos o valor dos elementos visuais como parte essencial da experiência de aprendizado. Ao selecionar, criar e organizar imagens e ilustrações de forma cuidadosa, a coleção oferece uma abordagem participativa que estimula a exploração ativa, a compreensão e o desenvolvimento integral das crianças durante o seu desenvolvimento.

A escolha das cores para cada faixa etária não apenas ajuda na identificação rápida dos materiais pelos educadores, familiares e pelas próprias crianças, mas também reflete as nuances do desenvolvimento infantil em cada período.

A associação das cores com os elementos naturais (água, ar, fogo e terra) adiciona uma dimensão mais contextualizada ao aprendizado. Esses elementos são frequentemente vistos como blocos fundamentais da natureza e são explorados em muitas culturas e sistemas de conhecimento. Essa conexão serve como uma metáfora visual para os estágios de desenvolvimento da criança, relacionando as características naturais de elementos com os aspectos do crescimento infantil.

Ao associar as cores com os elementos naturais, a coleção se propõe a despertar os sentidos das crianças. Foram considerados, no livro da criança, como elementos desse cuidado, o tamanho e disposição, a gramatura e qualidade do papel, as ilustrações instigantes, a coerência visual, atividades lúdicas e interativas, e elementos sensoriais.

Os livros foram concebidos em um tamanho adequado para as crianças, facilitando o manuseio e a exploração independente. As páginas cuidadosamente organizadas para maximizar a visibilidade das ilustrações, imagens, textos e atividades, incentivando o envolvimento e a interação. A disposição é espaçosa, evitando sobrecarregar visualmente as páginas para que as crianças possam focar em cada elemento com clareza. Formato horizontal.



O papel escolhido tem uma gramatura que garante durabilidade e resistência minimizando o risco de rasgos acidentais durante o manuseio frequente por mãos pequenas. Isso também possibilita uma sensação tátil agradável ao folhear as páginas, contribuindo para uma experiência sensorial positiva. As ilustrações são coloridas e ricamente detalhadas para atrair a atenção das crianças e estimular sua imaginação. Elas são como ferramentas visuais para facilitar a compreensão dos temas desenvolvidos nas trilhas.

Conclusão: A Coleção Cores do Mundo Demonstra um potencial significativo para enriquecer a experiência educacional na Educação Infantil, pois considera a diversidade e o repertório cultural, a criatividade, o brincar e interagir, a inclusão e a tecnologia, o potencial e o desenvolvimento integral da criança, o aprender fazendo, os registros das atividades e das propostas como fontes de documentação pedagógica, o professor mediador oportuniza a exploração e a descoberta do mundo como determinantes para um ambiente de aprendizagem dinâmico e instigante, ou seja, uma Educação Infantil real, possível e necessária!

4.2. A Coleção Igualdade e Respeito da editora VDV é uma proposta que visa enriquecer o processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil tendo como foco a diversidade cultural. Este parecer técnico tem como objetivo evidenciar a pertinência e a relevância desta Coleção para o contexto educacional da Educação Infantil, destacando seus pontos fortes para sua implementação no seu referido contexto. A Base Nacional Comum Curricular-BNCC para a Educação Infantil define seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento essenciais para garantir o respeito ao modo como as crianças aprendem e se desenvolvem, que são eles: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. Para que se possa garantir esses direitos citados na BNCC e em conformidade com a política educacional do município de Tabuleiro do Norte - Ce, voltado para as crianças bem pequenas e crianças pequenas, para que também possa atender à necessidade desse público, visto que, o Livro Literário é mais um suporte para atender as crianças e suas famílias, pensando nisso foi que a Equipe MAISPAIC juntamente com o Setor Pedagógico da SME, realizaram a escolha do material que passou pela análise da coleção estruturadas em seis volumes para atender a demanda da educação infantil V anos.

Análise da Coleção: A apresentação da **Coleção Igualdade e Respeito**, VDV Editora, destacando que os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizados pela BNCC (2017) nos diversos campos de experiências, entre eles o campo "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação", no qual estão, em grande parte, os objetivos relacionados ao trabalho com a leitura, o livro e a literatura, convida o professor como mediador a pensar em condições didáticas que precisem ser garantidas para se atingir os objetivos a fim de contribuir com o desenvolvimento das competências da Educação Básica, assegurando as crianças os direitos de aprendizagem e desenvolvimento definidos em cada etapa.

Desta forma, a BNCC (2017) destaca que as aprendizagens relacionadas à leitura literária devem ocorrer em situações próximas às práticas sociais, ou seja, situações em que se colocam em jogo comportamentos típicos de leitores, como comentar sobre livros lidos, dar e ouvir opiniões, compartilhar passagens que emocionem e outros.

- Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento.
- Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com ajuda do professor e, mais tarde, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte, como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração ...) e crônicas.
- Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.
- Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor. (BNCC, 2017)



No livro **'A bola mágica de Sofia'** - apresenta-se Sofia que é uma garota que ensina as amigas com seu exemplo. A narrativa desenvolve-se num parque e o que chama a atenção é a atitude de Sofia ao compartilhar o que é seu com os outros colegas. A narrativa valoriza a solidariedade na infância.

Por fim, no livro **'As frutas do pomar da Tia Léia'** - convida o leitor para viver uma aventura em que as crianças, as frutas e a curiosidade modificam uma vida solitária, refletindo e respeitando as diferenças.

Cada título constrói um enredo e uma mensagem sobre a relação dos personagens consigo e com o outro, tendo em vista que cada história revela uma mensagem a partir de um tema inclusivo como, por exemplo, no livro **'Transformação'** - ressalta-se que as mudanças são parte essencial da vida e o apoio e a dedicação de quem nos ama pode ajudar as pessoas a evoluírem e passarem por transformações significativas. No livro **'O menino que aprendeu a voar'** é uma inspiração para todos que passam por dificuldades e que necessitam de incentivo para seguir lutando por um sonho. Na narrativa de **'As diferenças dos gêmeos'** é uma literatura em que as crianças incluem pessoas como são sem suas vidas, ou seja, inspira a acolhida de si e do outro. **'O olhar diferente de Artur'**, defende que precisamos aprender a ver o mundo de forma acolhedora, amorosa e inclusiva, ou seja, a empatia consigo e com o outro compõe a narrativa. No livro **'A bola mágica de Sofia'**, o que se compartilha de mensagem é a valorização da solidariedade, empatia e afeto consigo e com o outro. Por fim, no livro **'As frutas do pomar da Tia Léia'**, convida o leitor para viver uma aventura em que as crianças, as frutas e a curiosidade modificam uma vida solitária, refletindo e respeitando as diferenças. Pedagogicamente, observa-se que são temas possíveis de discutir seja contando histórias, lendo, teatralizando ludicamente a fim de envolver as crianças com a leitura.

A **Coleção Igualdade e Respeito**, VDV Editora, vêm acompanhada de atividades nas páginas finais de cada livro e formação de professores com a temática 'Inclusão' a fim de nortear a prática do professor em como utilizar e ampliar a discussão literária, por fim, apresenta conteúdo e ilustrações voltadas ao desenvolvimento das habilidades de Leitura, Inteligência Socioemocional e Integração consigo e com o outro, promovendo a inclusão, logo pode compor o acervo das unidades escolares. Sendo assim, justifica-se a adoção.

Conclusão: A Coleção Igualdade e Respeito Demonstra um potencial significativo para enriquecer a experiência educacional na Educação Infantil, pois considera a diversidade e o repertório cultural, a criatividade, o brincar e interagir, a inclusão e a tecnologia, o potencial e o desenvolvimento integral da criança, o aprender fazendo, os registros das atividades e das propostas como fontes de documentação pedagógica, o professor mediador oportuniza a exploração e a descoberta do mundo como determinantes para um ambiente de aprendizagem dinâmico e instigante, ou seja, uma Educação Infantil real, possível e necessária!

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Coleção: Coleção Igualdade e Respeito

Título: Transformação
Autora: Luiz Rodrigues de Oliveira Neto
Ilustrador: Alexandre Jales

.....
Coleção: Coleção Igualdade e Respeito
Título: O menino que aprendeu a voar
Autora: Ana Paula Rocha
Ilustrador: Miguel Silva

.....
Coleção: Coleção Igualdade e Respeito
Título: As diferenças dos gêmeos
Autora: Ana Paula Rocha
Ilustrador: Miguel Silva

.....
Governo Municipal - Trabalhando todo Dia



Coleção: Coleção Igualdade e Respeito
Título: O alhar diferente de Artur
Autora: Gilvânia Soares Gomes Melo
Ilustrador: Miguel Silva

Coleção: Coleção Igualdade e Respeito
Título: A bola mágica de Sofia
Autora: Maria Cláudia Soares Gomes Barbosa
Ilustrador: Miguel Silva

Coleção: Coleção Igualdade e Respeito
Título: As frutas do pomar da tia Léia
Autora: Maria Cláudia Soares Gomes Barbosa
Ilustrador: Miguel Silva

4.3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Tabuleiro do Norte/CE, anexadas aos autos deste processo.

4.4. CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.4.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Município de Tabuleiro do Norte – CE (Secretaria de Educação Básica), observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO LOTE

LOTE I – MATERIAL ESTRUTURADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 -KIT DO ALUNO , COMPOSTO POR: 2 livros: livro vol.1,1º semestre 102 Pág, isbn:9786598039387, formato:37x27cm, capa cor:4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo:cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo:cor 4x4, papel offset 75g, 240 pág, acabamento: wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 21 cartazes. Livro Vol.2, 2º semestre 90 pág, isbn:9786585853019 formato: 37x27cm,capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho,miolo:cor 4xo-papel offset 90g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 21 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	290	UND
02	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR , COMPOSTO POR: 2 livros: livro vol.1,1º semestre 160 pág, isbn:9786585853002, formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche:180g com laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: cor especial pantone 1x1, papele offset 75g, 256 pág, acabamento: wire-o branco. Livro vol.2, 2º semestre 128 pág, isbn:9786585853101, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, ensino a distancia (EAD), quiz, recursos educacionais digital. Formação Contínua 40h/aula	27	UND

===== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====



	Acompanhamento Pedagógico com diagnóstico e intervenção pedagógica.			
03	<p>COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: 2 livros: livro vol.1, 1º semestre 112 pág, isbn:9786598039363, formato:31,4x22,7cm, capa:cor 4x4cm,papel cartão:350g com laminação brilho,miolo:cor 4x4- papel offset 90g, acabamento:espiral plástico branco. diário do anual: capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo:cor 4x4, papel offset 75g, 240 pág, acabamento: wire-o branco. Pasta de acervo complementar: com 30 cartazes.Livro vol.2, 2º semestre 112 pág, isbn:9786585853026, formato:31,4x22x7cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho,miolo:cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 30 cartazes.Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.</p>	285	UND	
04	<p>COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: 2 livros: livro vol.1,1º semestre 176 pág, isbn:9786585853088, formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura,papel couche: 180g cm laminação fosca,formato: 21x29,7cm,miolo: cor especial pantone 1x1,papel offset 75g, 256 pág, acabamento: wire-o branco. Livro vol.2, 2º semestre 168 pág, isbn:9786585853118, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g,acabamento:espiral plástico branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, ensino a distancia (EAD),quiz, recursos educacionais digital. Formação Contínua 40h/aula Acompanhamento Pedagógico com diagnóstico e intervenção pedagógica.</p>	22	UND	
05	<p>COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO , COMPOSTO POR: 2 livros: livro vol.1,1º semestre 140 Pág, isbn:9786598039394, formato:31,4x22,7cm, capa cor:4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo:cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo:cor 4x4, papel offset 75g, 240 pág, acabamento: wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 40 cartazes. Livro Vol.2, 2º semestre 140 pág, isbn:9786585853033, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho,miolo:cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: espiral plástico branco. pasta de acervo complementar com 40 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.</p>	308	UND	
06	<p>COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: 2 livros: livro vol.1,1º semestre 200 pág, isbn:9786585853070, formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura,papel couche: 180g cm laminação fosca,formato: 21x29,7cm,miolo: cor especial pantone 1x1,papel offset 75g, 256 pág, acabamento: wire-o branco. Livro vol.2, 2º semestre 168 pág, isbn:9786585853064, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g,acabamento:espiral plástico branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, ensino a distancia (EAD),quiz, recursos educacionais digital. Formação Contínua 40h/aula Acompanhamento Pedagógico com diagnóstico e intervenção pedagógica.</p>	22	UND	
07	<p>COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO , COMPOSTO POR: 2 livros: livro vol.1,1º semestre 180 Pág, isbn:9786598039370, formato:31,4x22,7cm, capa cor:4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo:cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo:cor 4x4, papel offset 75g, 240 pág, acabamento: wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 40 cartazes. Livro Vol.2, 2º semestre 180 pág, isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo:cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: espiral plástico branco. pasta de acervo complementar com 40 cartazes.Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.</p>	424	UND	
08	<p>COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: 2 livros: livro vol.1,1º semestre 240 pág, isbn:9786585853095, formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura,papel couche: 180g cm laminação fosca,formato: 21x29,7cm,miolo: cor especial pantone 1x1,papel offset 75g, 256 pág, acabamento: wire-o branco. Livro vol.2, 2º semestre 208 pág, isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g,acabamento:espiral plástico branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, ensino a distancia (EAD),quiz, recursos educacionais digital. Formação Contínua 40h/aula Acompanhamento Pedagógico com diagnóstico e intervenção pedagógica.</p>	25	UND	

Assinatura



LOTE II – MATERIAL INCLUSIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	KIT INCLUSIVO IGUALDADE E RESPEITO, COMPOSTO POR: 6 TÍTULOS - O MENINO QUE APRENDEU A VOAR-ISBN: 978-65-980393-3-2, AS DIFERENÇAS DOS GÊMEOS-ISBN:978-65-980393-2-5, O OLHAR DIFERENTE DE ARTUR-ISBN:978-65-980393-5-6, A BOLA MÁGICA DE SOFIA-ISBN:978-65-980393-0-1, TRANSFORMAÇÃO-ISBN:978-65-85853-12-5, AS FRUTAS DO POMAR DA TIA LÉIA-ISBN:978-65-980393-1-8. INTEGRA AO KIT PLATAFORMA DIGITAL.	640	KIT

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

5.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

5.1.2. Haja também que a licitação por itens, isolados, exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013- o TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

5.1.3. A escolha da junção dos itens em um único lote justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

6. DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá promover a capacitação e formação continuada de 40h/aula, através de cursos, seminários, palestras, dentre outros, para os itens **02, 04, 06, e 08 do lote I** com intuito de fazer um acompanhamento do material que será adquirido, tendo como público alvo educadores da rede municipal de educação, desde os professores, pedagogos, gestores e demais funcionários das unidades educacionais da Secretaria de Educação Básica.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentárias nº: 09.02.12.365.0003.2.059 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, consignado no orçamento de 2024, conforme Lei Municipal nº 2.299 de 23 de outubro de 2023.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 8 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.

8.1.1. Os interessados não cadastrados no Município de Tabuleiro do Norte/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 8.2 ao 8.4), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

8.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

===== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====



a. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CNPJ e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.

b. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, evidentemente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.

c. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

8.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

8.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

8.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

8.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARAGRAFO ÚNICO: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

----- Governo Municipal – Trabalhando todo Dia -----



8.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;

8.4.1.1 - Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

8.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, termos de abertura e encerramento) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmos deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador.

a) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, de:

- b.1. Balanço patrimonial;
- b.2. Demonstração do resultado do exercício;
- b.3. Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- b.4. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- b.5. Notas explicativas do balanço.

8.4.3. Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA), através de fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente.

8.4.4. A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por Contador ou Contabilista habilitado, onde deverão ser apresentados no mínimo os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente:

$$LC - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1,50$$

b) Índice de Endividamento Geral

$$EG - \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 0,8$$

----- Governo Municipal – Trabalhando todo Dia -----



Parágrafo Único: Será considerada inabilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos), como também, que apresente índice de Endividamento Geral superior a 0,8 (oito décimos).

8.4.5 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovante de opção pelo sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06. (vide anexos do edital).

8.4.6 – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06 ou Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06. (vide anexos do edital).

8.4.7 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

8.4.8 CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

Parágrafo Primeiro: Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

Parágrafo Segundo: As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

Parágrafo Terceiro: A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Tabuleiro do Norte/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Parágrafo Quarto: Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for uma filial todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão de débitos junto à Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento os encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório da autorização para a centralização;

Parágrafo Quinto: Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial simultaneamente; ou



serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

Parágrafo Sexto: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (**ver especificidade do lote**) e;
- c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMTN/CE para comprovação das informações

8.5.1.1. A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica/física emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, amparados pelo artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.5.2. Apresentar declaração de fornecimento e ou contrato para os lotes, **constante no anexo do edital, com timbre da editora, e reconhecimento de firma ou assinatura com certificação digital do emissor**, referente aos itens constantes no Termo de Referência, para comprovar que a proponente possua capacidade de entrega do objeto deste certame.

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N.º. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Vide anexos do edital**)

8.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93). (**Vide anexos do edital**)

8.6.3. Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Tabuleiro do Norte do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa. (**Vide anexos do edital**)

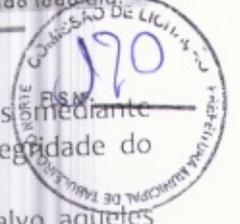
8.6.4. Declaração sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas. (**Vide anexos do edital**).

8.6.5. Declaração de que o licitante concorda com a Elaboração Independente de Proposta (**Vide anexos do edital**);

8.6.6. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Tabuleiro do Norte/CE, a documentação mencionada supra, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Tabuleiro do Norte- CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos demais subitens, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

8.6.7. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Tabuleiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

8.6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.



8.6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8.3. O licitante provisoriamente vencedor em um lote/item, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/item em que venceu às do lote/item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.8.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N°. _____ com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°. _____, com sede na _____, Bairro _____, Cidade _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito no CPF N°. _____ portador da carteira de identidade n° _____, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COM FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES E MATERIAL INCLUSIVO PARA ALUNOS DO 1º E 5º DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO N° _____, disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto n° 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos n° 3.693, de 20/12/2000 e n° 3.784, de 06/04/2001, Decreto n° 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei n° 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n° 6.204/07, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal n° 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

===== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	EDITORA	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
Valor Global R\$						

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

3.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento do produto entregue.

3.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

3.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

3.5.1. Não produziu os resultados acordados;

3.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

3.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

3.11 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

3.12- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá um prazo de vigência até _____, a partir da data da assinatura, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

===== Governo Municipal - Trabalhando todo Dia =====

Assinatura



CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: _____; elemento de despesas: _____, sub elemento de despesa: _____, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 20__.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.
- 6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 6.3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 6.6. Determinar o horário da realização da entrega do produto/fornecimento podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.
- 6.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 6.8. Indicar os locais onde será entregue o produto.
- 6.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.11. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
- 6.12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 7.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 7.5 – Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 7.6 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



7.7 – Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

7.8 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.9 – Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

7.10 – Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES, ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

8.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

8.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Município de Tabuleiro do Norte – CE (Secretaria de Educação Básica), observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

8.3. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, ao qual, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) produto(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará, segundo a extensão ou falta, sujeita às seguintes sanções administrativas, além de outras penalidades determinadas na Lei 8.666/93 ou na legislação de regência:

————— Governo Municipal – Trabalhando todo Dia —————

Assinado



I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - PMTN, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição limitada a 05 (cinco) anos ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade da CONTRATANTE que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção mencionada com base no art. 48, inciso III. A reabilitação da CONTRATANTE que sofrer esta penalidade poderá ser por esta requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

V - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o termo de contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital das demais cominações legais.

§ 1º - Para possibilitar a melhor aplicação das sanções estabelecidas no art. 48, tendo por base os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da interpretação sistemática e teleológica e, ainda, da interpretação da lei conforme a Constituição, as irregularidades eventualmente cometidas pela CONTRATADA serão assim definidas:

I - **FALTAS LEVES:** caracterizadas pela execução irregular ou descumprimento de obrigações que não acarretem em prejuízos relevantes para a Administração, nem inviabilizem a prestação do serviço, puníveis com advertência;

II - **FALTAS GRAVES:** caracterizadas como aquelas que acarretem transtornos significativos à Administração ou que inviabilizem, total ou parcialmente, a execução do Contrato, notadamente em decorrência de conduta dolosa ou culposa da CONTRATADA, puníveis com advertência e suspensão;

III - **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizam-se pela inexecução total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando totalmente a execução do Contrato em decorrência de conduta dolosa da CONTRATADA, decorrente de fraudes na licitação ou na execução do Contrato, puníveis com declaração de inidoneidade.

§ 2º - Ao longo da vigência do contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade;

§ 3º - As Multas serão aplicadas nas hipóteses de faltas leves, graves e gravíssimas, nas seguintes modalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital:

I - Moratória no percentual de 0,5 % (meio por cento) por dia de inadimplência, calculada sobre o valor global do contrato, limitada 10% (dez por cento) ou seja, por 20 (vinte) dias, caso a CONTRATADA não inicie o serviço no prazo estipulado e nas condições avençadas;

II - Moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo mencionado no inciso I, do § 3º, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;

III - Moratória, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

IV - Compensatória de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato por faltas graves e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

V - Compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, nas hipóteses de inexecução total deste, com ou sem prejuízo para a PMTN/CE;

§ 4º - A Suspensão nas hipóteses de faltas graves e gravíssimas, entre as quais:

I - Não apresentação, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, dos documentos exigidos;

===== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====

Abreu



- II - Não assinatura do Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - III - Não manutenção da proposta;
 - IV - Retardamento injustificado na execução do seu objeto;
 - V - Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;
 - VI - Manutenção da inadimplência após vencido o prazo da Advertência;
 - VII - Falha grave na execução do Contrato;
- § 5º - A Declaração de inidoneidade nas hipóteses de faltas gravíssimas:
- I - Comportar-se de modo inidôneo;
 - II - Cometer fraude fiscal;
 - III - Fraudar na execução do Contrato.
- § 6º - A penalidade de suspensão poderá ser aplicada pelos seguintes prazos:
- I - Por até 30 (trinta) dias, pelo cometimento da falta relativa aos Incisos V, VI do § 4º;
 - II - Por até 90 (noventa) dias, pelo cometimento das faltas relativas aos Incisos I, II do § 4º;
 - III - Por até 12 (doze) meses, pelo cometimento das faltas relativas aos Incisos III e IV do § 4º;
 - IV - Por até 24 (vinte e quatro) meses, por falhar gravemente na execução do serviço relativa ao Inciso VII do § 4º;
- § 7º - A penalidade de inidoneidade será aplicada por até 5 (cinco) anos quando:
- I - A licitante apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados no Contrato, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
 - II - Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;
 - III - Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- § 8º - O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como não manter atualizada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, deverá ensejar a rescisão do Contrato, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa nos percentuais e graduações aplicáveis à ocorrência;
- § 9º - As multas aplicadas serão descontadas da Fatura/Nota Fiscal, da garantia ou de crédito existente na PMTN/CE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior aos créditos existentes, a CONTRATADA deverá recolhê-las, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante DAM em favor da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, a contar da data da comunicação oficial para pagamento. No caso de não pagamento, o valor complementar será cobrado judicialmente, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês;
- § 10º - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar;
- § 11º - O pedido de prorrogação do prazo para início da execução do serviço não terá efeito suspensivo e deverá ser encaminhado por escrito, antes de expirado o prazo contratual, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, competindo a autoridade competente gestora do contrato a concessão da prorrogação pleiteada;
- § 12º - Compete a autoridade competente – gestora do contrato a aplicação das penalidades previstas nesta cláusula;
- § 13º - Da aplicação das penalidades previstas nos Incisos I, II e III do art. 48 do Decreto Municipal, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados; da penalidade prevista no Inciso IV do mesmo art., caberá pedido de reconsideração de decisão ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato;



§ 14º - As sanções de multa poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no art. 48 do Decreto Municipal, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 15º - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na imprensa oficial e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração pública;

§ 16º - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos Incisos III e IV do art. 48 do Decreto Municipal, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial.

CLÁUSULA DECIMA – DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram, neste ato, que conhecem e entendem os termos da Lei nº 12.846/2013 (lei anticorrupção) e sua legislação correlata e estão cientes que na execução do instrumento convocatório é vedado às partes incluindo seus empregados, prepostos e/ou gestores:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida à agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- III - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do instrumento convocatório, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- IV - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou,
- V - De qualquer maneira fraudar o presente contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

§ 1º - A Rescisão de contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;
- III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

§ 3º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 4º - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V - A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

----- Governo Municipal – Trabalhando todo Dia -----



- VIII - A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- IX - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- XI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- XII - A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte do licitante;
- XIII - A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIV - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XV - O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XVI - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- XVII - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Tabuleiro do Norte -CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 12.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 12.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 12.7. O Município de Tabuleiro do Norte -CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 12.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 12.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato da Secretaria Municipal de Educação Básica, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

=====*Governo Municipal - Trabalhando todo Dia*=====



13.1. O foro da Comarca de Tabuleiro do Norte – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade pregão sob a forma eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.


IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA